



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 8ª/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 07 de agosto de 2025, às 10h, na Sede Social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças 1376, em Curitiba - Paraná, por sistema de reunião híbrido (presencial e videoconferência).

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pelo secretário em nome do Presidente do Conselho de Administração, acompanhada de todo o material relativo aos temas da ordem do dia. Participaram presencialmente os conselheiros: Demetrius Nichele Macei, Eduardo Francisco Sciarra, Milton José Paizani, Wilson Bley Lipski, Rodrigo Sanchez Rios e João Biral Junior; por videoconferência: Diane Agustini, Joisa Campanher Dutra Saraiva, Reginaldo Ferreira Alexandre; e secretariando a reunião, Fernando Massardo.

3 - MESA DIRETORA:

Demetrius Nichele Macei - Presidente
Fernando Massardo - Secretário

4 - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS:

4.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1 - Assuntos Gerais - Horário das 10h às 10h30, com participação facultativa.

4.2 DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

4.2.1 - e-Protocolo 24.349.761-2 - Deliberar sobre a autorização da emissão e encaminhamento das Informações Trimestrais - ITR, referentes ao período encerrado em 30/06/2025, para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da emissão da Carta de Representação da Administração aos Auditores Independentes. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Abel Demetrio, e o Gerente Contábil, Ozires Kloster, procederam a apresentação das Informações Trimestrais, referente ao período encerrado em 30/06/2025, e afirmaram que as mesmas estão dentro da conformidade legal, dentro da técnica e da legalidade. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante da apresentação dos relatores, prestados**



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 8ª/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

os esclarecimentos, ouvido a presidente do Conselho Fiscal, Denize Aparecida Cabulon Graça, o presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, José Paulo da Silva Filho e os representantes da empresa de auditoria externa Grant Thornton Auditores Independentes, Ricardo Engel e André Carvalho, o Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou o encaminhamento das Informações Trimestrais referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2025 para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a emissão da Carta de Representação da Administração aos Auditores Independentes.

4.2.2 - e-Protocolo 24.339.020-6 - Dar conhecimento dos resultados do Fator X, referentes ao 2º trimestre de 2025. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Abel Demetrio, o Gerente de Regulação, João Carlos Tulio, apresentaram o tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante da apresentação e dos esclarecimentos prestados pelos relatores, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos resultados do Fator X referentes ao 2º trimestre de 2025.

4.3 DIRETORIA DE INOVAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS

4.3.1 - e-Protocolo 24.264.174-4 - Ratificar o Plano Diretor de Novos Negócios - PDNN, objeto do contrato nº 61.007/2024 com a empresa Alvarez & Marsal Consultoria em Engenharia Ltda. O Diretor de Inovação e Novos Negócios, Anatalicio Ridsen Junior, em conjunto com os Especialistas em Novos Negócios, Marisa S. Scussiato Capriglioni, Luiz Carlos Braz de Jesus, e representante da empresa Alvarez & Marsal, Vitor Ivanoff, apresentaram o tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante da apresentação e dos esclarecimentos prestados, o Conselho de Administração, por unanimidade, ratificou o Plano Diretor de Novos Negócios - PDNN, aprovado na REDIR nº 0026/2025, objeto do contrato nº 61.007/2024 com a empresa Alvarez & Marsal Consultoria em Engenharia Ltda., ressaltando que, cada iniciativa específica deverá oportunamente retornar ao Conselho de Administração para aprovação, sendo que cada projeto individual deverá ter sua viabilidade econômico-financeira analisada pontualmente, sempre atendendo as condicionantes setoriais, regulatórias e estatutárias. A Conselheira Diane Agustini apresentou voto em separado, que será anexado à presente ata.

4.3.2 - e-Protocolo 24.068.326-1 - Deliberar sobre o encaminhamento para a Assembleia Geral Extraordinária, da



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 8ª/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

proposta de definição de atribuições relativas à constituição de consórcios, Sociedades de Propósito Específico (SPE) ou qualquer outra espécie jurídica de associação, mediante o atendimento de premissas empresariais, técnicas e econômico-financeiras estabelecidas, em continuidade ao deliberado na 6ª ROCA. O Diretor de Inovação e Novos Negócios, Anatalicio Ridsen Junior, em conjunto com os Especialistas em Pesquisa e Inovação, Marisa Sueli Scuiasiato Capriglioni, Luiz Carlos Braz de Jesus e representantes do Vernalha Pereira Advogados, apresentou o tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante da apresentação e dos esclarecimentos prestados, o Conselho de Administração, por maioria, aprovou a proposta de definição de atribuições relativas à constituição de consórcios, Sociedades de Propósito Específico (SPE) ou qualquer outra espécie jurídica de associação, mediante o atendimento de premissas empresariais, técnicas e econômico-financeiras estabelecidas e autorizou os encaminhamentos subsequentes. Registrado o voto contrário do Conselheiro Reginaldo Alexandre, que manifestou entendimento no sentido da manutenção de tal atribuição à Assembleia Geral de Acionistas. Registrada a abstenção da Conselheira Joisa Dutra.

4.4 DIRETORIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

4.4.1 - e-Protocolo 24.368.873-6 - Deliberar sobre o encaminhamento à Assembleia Geral Extraordinária da proposta de alteração estatutária. O Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance, Marcos Domakoski, apresentou o tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante da apresentação e dos esclarecimentos prestados, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou o encaminhamento da proposta de alteração estatutária à Assembleia Geral Extraordinária nos moldes apresentados.

4.4.2 - e-Protocolo 24.290.772-8 - Apresentar o reporte semestral do Programa de Integridade - 1º semestre de 2025 e do reporte trimestral da Gestão da Consequência referente ao 2º trimestre de 2025. O Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance, Marcos Domakoski, em conjunto com a Gerente de Gestão de Riscos e Compliance, Caroline de Andrade e a Coordenadora de Compliance, Adriane Aparecida da Silva, apresentou o tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante da apresentação e dos esclarecimentos prestados, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Reporte Semestral do Programa de Integridade - 1º semestre de 2025 e do Reporte trimestral da Gestão da Consequência referente ao 2º trimestre de 2025.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 8ª/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.5 DIRETORIA DE OPERAÇÕES

4.5.1 - e-Protocolo 24.071.037-4 - Deliberar sobre o processo da 1ª renovação, do Contrato de Prestação de Serviços, firmado com a empresa Construferrri Saneamento e Terraplanagem Ltda., por um período de 912 dias, visando a execução de prestação de serviços de manutenção de redes e ramais de água e de esgoto sanitário, execução, ampliação de redes de água e esgoto sanitário (SAR), recomposição de pavimentos passeio e rua, melhorias operacionais de água e esgoto sanitário, e desenvolvimento operacional, de acordo com a filosofia e metodologia do Sistema Gerencial de Manutenção - SGM, nas localidades integrantes da Gerência Regional Ponta Grossa. O Diretor de Operações, Sergio Wippel, em conjunto com o Gerente de Metodologia Operacional, Cesar Augusto Ramos, apresentou o tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante da apresentação, prestados os esclarecimentos, o Conselho de Administração, por maioria, aprovou o processo da 1ª renovação, do Contrato de Prestação de Serviços, firmado com a empresa Construferrri Saneamento e Terraplanagem Ltda., nos termos propostos, reiterando a recomendação do item 4.3.2 da ata da 7ª ROCA, de 09/07/2025. Registrado o voto contrário da Conselheira Diane Agustini, que defendeu a internalização dos serviços.

4.5.2 - Atualização acerca das medidas de aprimoramento do Sistema Gerencial de Manutenção (SGM) e do Sistema de Manutenção de Esgoto (SME). O Diretor de Operações, Sergio Wippel, em conjunto com o Gerente de Metodologia Operacional, Cesar Augusto Ramos, apresentou o tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante da apresentação e dos esclarecimentos prestados, o Conselho de Administração tomou conhecimento acerca das medidas de aprimoramento do Sistema Gerencial de Manutenção (SGM) e do Sistema de Manutenção de Esgoto (SME).

4.6 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.6.1 - e-Protocolo 24.411.024-0 - Deliberar sobre a Convocação da 128ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, prevista para dia 11/09/2025, bem como sobre o encaminhamento da respectiva Proposta da Administração. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Convocação da 128ª Assembleia Geral Ordinária - AGE, a ser realizada em 11/09/2025, bem como o encaminhamento da respectiva Proposta da Administração.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 8ª/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.7 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

4.7.1 - Atualização acerca da ferramenta INFOHIDRO, sistema de informações hidrometeorológicas de alerta e análise de riscos com base em indicadores ambientais. O Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Julio Cesar Gonchorosky, em conjunto com a Gerente de Recursos Hídricos, Ester Amélia Assis Mendes, e o Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos, Raul Alberto Marcon, apresentou o tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante da apresentação e dos esclarecimentos prestados, o Conselho de Administração tomou conhecimento acerca da ferramenta INFOHIDRO, sistema de informações hidrometeorológicas de alerta e análise de riscos com base em indicadores ambientais.**

Curitiba, 07 de agosto de 2025.

Demetrius Nichele Macei
Presidente

Fernando Massardo
Secretário

Diane Agustini
Conselheira

Eduardo Francisco Sciarra
Conselheiro

Joisa Campanher Dutra Saraiva
Conselheira

João Biral Junior
Conselheiro

Milton José Paizani
Conselheiro

Rodrigo Sanchez Rios
Conselheiro

Reginaldo Ferreira Alexandre
Conselheiro

Wilson Bley Lipski
Conselheiro

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Conselheiros,

Submeto à deliberação deste Conselho o meu voto sobre o Plano Diretor de Novos Negócios (PDNN), apresentado pela Diretoria da Companhia na 8ª ROCA, destacando desde logo que este voto não é um obstáculo à inovação, mas sim uma manifestação de zelo institucional, guiada por princípios de responsabilidade, governança e defesa do interesse público.

O plano, em sua amplitude, revela uma ambição considerável: são 13 teses que variam entre iniciativas simples, como manutenção de caixas d'água em imóveis (fls. 418), até projetos altamente sofisticados e de vultoso investimento, como produção de hidrogênio renovável e combustíveis avançados (fls. 260).

Essa diversidade, embora tecnicamente estimulante, exige um alerta: tentar abraçar todos os caminhos ao mesmo tempo, sem foco e sem critérios de prioridade claros, pode diluir o propósito institucional da SANEPAR e desviar recursos e energia de sua missão principal – o saneamento básico com qualidade e tarifa justa.

A SANEPAR é uma companhia que presta serviço essencial à população paranaense. Nesse sentido, qualquer desvio de seu foco nuclear – abastecimento de água e tratamento de esgoto – precisa ser cuidadosamente ponderado. Há riscos reais de que iniciativas paralelas e de alta complexidade, caso não sejam corretamente priorizadas, estruturadas e monitoradas, comprometam a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia e impactem direta ou indiretamente a tarifa do consumidor final.

A experiência recente com a CS Bioenergia e a Cattalini é exemplar e não pode ser ignorada. O envolvimento da SANEPAR em um projeto cuja governança foi fragilizada, com tecnologia imatura e sucessivos aportes emergenciais, expôs a Companhia a riscos financeiros, operacionais e reputacionais. Os prejuízos acumulados e a necessidade de aquisição do controle societário para evitar colapso de um serviço essencial demonstram os perigos de avançar em negócios de elevada incerteza sem os devidos mecanismos de blindagem.

Diante deste histórico, e considerando a responsabilidade que carrego como representante dos trabalhadores desta Companhia, destaco os seguintes pontos que julgo indispensáveis para qualquer deliberação sobre o PDNN:

1. Priorização Estratégica

O plano precisa definir com absoluta clareza quais teses serão efetivamente priorizadas no curto prazo. Recomendo que, neste primeiro ciclo, sejam limitadas a no máximo três iniciativas com sinergia direta com a atividade-fim da SANEPAR e risco operacional controlado.

Aquelas de alta complexidade, como hidrogênio e combustíveis avançados, devem ser remetidas à fase de P&D ou pilotos, sem compromissos financeiros robustos neste momento.

2. Segregação Contábil e Blindagem de Riscos

Todo e qualquer novo negócio deve ser operado por meio de estrutura própria, seja sociedade de propósito específico (SPE) ou equivalente, com segregação contábil plena e mecanismos contratuais que impeçam a contaminação patrimonial da SANEPAR por passivos trabalhistas, ambientais ou financeiros oriundos dessas frentes paralelas.

3. Parcerias com Especialistas e Players Âncora

Nos setores em que a SANEPAR não possui expertise histórica – como telecomunicações, energia e combustíveis – é essencial que os projetos sejam viabilizados exclusivamente em parcerias com empresas especialistas no setor. A Companhia não pode, sob hipótese alguma, assumir o risco operacional de atividades fora do seu domínio técnico e institucional.

4. Métricas de Retorno e Cláusulas Anti-repasse Tarifário

Toda aprovação de novo negócio deve vir acompanhada de estimativas concretas de taxa interna de retorno (TIR), prazo de payback e estudo de viabilidade robusto, com garantia formal de que eventuais prejuízos ou desequilíbrios não serão utilizados como justificativa futura para aumento tarifário à população paranaense.

5. Governança e Acompanhamento Permanente

Recomendo que o Conselho aprove cláusula que determine o monitoramento periódico e sistemático do PDNN, com relatórios trimestrais contendo: avanço físico-financeiro, riscos identificados, retorno estimado, eventuais desvios e medidas de correção. A transparência e o controle social são pilares de uma empresa pública moderna e ética.

Conclusão e Declaração de Voto

À luz das considerações acima, **voto condicionalmente à aprovação condicional do Plano Diretor de Novos Negócios**, desde que sejam respeitadas as seguintes diretrizes:

1. Limitação inicial a três teses com sinergia direta ao core business e risco operacional controlado;
2. Constituição de SPEs e segregação contábil integral dos novos negócios;
3. Parcerias obrigatórias com players especialistas em setores não correlatos;
4. Apresentação prévia de métricas de retorno e vedação expressa ao repasse tarifário decorrente de insucessos;

5. Relatórios trimestrais obrigatórios ao Conselho de Administração, com indicadores financeiros, sociais e de risco.

A diversificação de receitas pode ser virtuosa, desde que orientada pela prudência, pela técnica e pelo interesse público.

A inovação é bem-vinda, mas não pode ser construída à custa da insegurança tarifária, da fragilidade institucional ou do imprevisto. Repetir os erros da CS Bioenergia/Cattalini, sob nova roupagem, significaria retroceder com custos inaceitáveis para a Companhia, seus trabalhadores e a população paranaense.

Por tudo isso, este voto busca assegurar que a SANEPAR inove com responsabilidade, cresça com segurança e mantenha sua vocação de empresa pública comprometida com a qualidade, a transparência e o bem-estar coletivo.

É como voto!

Diane Agustini

Conselheira Representante dos Trabalhadores

Conselho de Administração da SANEPAR